



TERMO ADITIVO

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2026, ORIUNDO DA DISPENSA 007/2026.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA O A POSTO CAJUEIRO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO**, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **O A POSTO CAJUEIRO LTDA**, com sede Estrada da Barrinha, nº 53, Centro, Cajueiro da Praia, Piauí. CEP: 64.222-970, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.667.410/0001-66, representada por **Augusto César Machado Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº. 851.XXX.503-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Narciso de Oliveira Castro, nº 95, bairro Reis Veloso, Parnaíba/PI. CEP: 64.204-200 ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**. RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO, perante as testemunhas e de acordo com a DISPENSA de Licitação nº 007/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo encontra amparo legal no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2026**, visando ao **reequilíbrio econômico-financeiro** da avença original, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.2. O reequilíbrio decorre da variação extraordinária dos preços de mercado do combustível, devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 011/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS NOVOS VALORES

3.1. Em virtude do reequilíbrio de que trata a cláusula segunda, fica estabelecido o novo valor unitário do litro da **gasolina comum** em **R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos)**, em substituição ao valor anterior de **R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. O valor reequilibrado será aplicado **exclusivamente sobre o saldo remanescente do contrato**, correspondente a **3.320 (três mil trezentos e vinte) litros de gasolina comum**, os quais ainda não foram fornecidos pela contratada, conforme controle de execução contratual acostado aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Contrato nº 011/2026, firmado entre as partes.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Cajueiro da Praia/PI, 18 de março de 2026.


Jefferson Rocha do Nascimento

Presidente

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI

CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR
MACHADO
RIBEIRO:85129950330

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CESAR MACHADO
RIBEIRO:85129950330
Dados: 2026.03.18 08:54:46
+03'00'

Augusto César Machado Ribeiro
O A POSTO CAJUEIRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____

CPF: 109.293.873-89

2. 
Nome: _____

CPF: 080.894.723-51